

7. RELAÇÕES COM AS ENTIDADES DE CLASSE

• **RELAÇÃO COM OS SINDICATOS**

DESCRIÇÃO	LOCALIZADOR
Afastamento para exercer atividades junto às Entidades de Classe do Magistério Oficial, até o limite máximo de 10 (dez) dirigentes por Entidade.	Lei Complementar n. 444, de 27 de dezembro de 1985, Art. 64, inciso VII < http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/1985/lei.complementar-444-27.12.1985.html >

